ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
25 ABR 2019
Presidente

02

PROJETO DE LEI N.° 28 /2019.

DISPÕE SOBRE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a "Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa".

Parágrafo único- A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa será realizada anualmente, iniciando na segunda feira que antecede o dia 15 de junho conhecido como "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa" e terminando na sexta feira dessa mesma semana.

Art. 2° - A semana deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa através da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações no objetivo de ampliar o conhecimento e incentivar a sociedade na pratica do respeito pelo público idoso.

Art. 3° - Todo o custeio com despesas para execução desta Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de ABRIL de 2019.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Vereador

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Vereador - Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

J U S T I F I C A T I V A

O Município de Mangaratiba possui datas comemorativas estabelecidas por leis próprias e, nesta oportunidade, desejamos instituir uma semana específica para a valorização do idoso, bem como para conscientização e combate aos maus tratos ao idoso. Mesmo com o estatuto que os protege, é muito significativo o número de idosos que ainda sofrem violência e preconceito, sendo indispensável que o assunto seja constantemente trazido à tona, para despertarmos em todos os cidadãos, cada vez mais, o justo reconhecimento às pessoas com idade avançada por tudo o que já fizeram para a família e para a sociedade. Sem dúvida, os idosos são pessoas sábias e com muitos conhecimentos a nos serem passados, com experiências ímpares coletadas ao longo de toda a sua jornada de vida e trabalho, hoje merecendo atenção e cuidados especiais. Infelizmente, há pessoas que ainda desrespeitam o idoso, não lhe permitindo a dignidade e tratamento que merece, o que nos leva a instituir um dia municipal para que seja enaltecido o seu valor e também visando à conscientização de todos para o combate aos maus tratos de que, não raras vezes, é vítima. A semana escolhida deve coincidir com a data, 15 de junho, a mesma que foi declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Ante o exposto, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de ABRIL de 2019.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Vereador

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Vereador - Autor